

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEF/GAB № 014/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Formulário de Renúncia ao Prazo de Posse e regulamenta os procedimentos aplicáveis aos candidatos aprovados em concurso público que manifestem expressamente a desistência do cargo, com base na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e, tendo em vista os artigos 61, 63 e 66, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica criado o Formulário de Renúncia ao Prazo de Posse, nos termos do art. 66, § 2º da Lei nº 869/52, destinado ao candidato aprovado no concurso público para Auditor Fiscal da Receita Estadual AFRE, realizado por esta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG, publicado através do Edital n.º 01/2022 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de junho de 2022, com suas posteriores retificações, para que se manifeste, de forma expressa e irrevogável, a desistência de assumir o cargo para o qual foi aprovado.
- **Art. 2º** O formulário referido no artigo anterior será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEF https://www.fazenda.mg.gov.br/ e deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, conforme orientações veiculadas no mesmo endereço eletrônico.
- **Art. 3º** A renúncia expressa ao prazo de posse por meio do formulário terá como consequência a perda do direito à investidura no cargo, tornando sem efeito o ato de futura nomeação, caso ocorra, com base no art. 66, § 2º, da Lei nº 869/52.
- § 1º A renúncia é irretratável e implicará a eliminação do candidato da lista de aprovados para o referido cargo.
- § 2º A vaga decorrente da renúncia poderá ser provida pelo próximo candidato classificado, observandose a ordem de classificação e a legislação pertinente.
- Art. 4º O Formulário de Desistência ao Prazo de Posse, ANEXO I, deverá conter, no mínimo:
- I Identificação completa do candidato (nome, CPF e RG);
- II Dados do concurso público (Edital, cargo, classificação);
- III Declaração expressa e inequívoca da renúncia ao prazo de posse e à vaga;
- IV Cientificação dos efeitos da renúncia, incluindo a perda do direito à nomeação e a eliminação do concurso para o referido cargo;
- V Local, data e assinatura digital do candidato, por meio da plataforma https://www.gov.br/pt-br preferencialmente, ou assinatura física do candidato, acompanhada de cópia do RG ou da Carteira Nacional de Habilitação CNH, nesta última hipótese.
- **Art. 5º** O ato de tornar a nomeação sem efeito, em decorrência da renúncia, será formalizado por ato do Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 66, § 2º, da Lei nº 869/52.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE POSSE

EDITAL SEF/MG Nº 01/2022

Sr. Presidente da Comissão do Concurso	
Eu,	, Inscrito(a) no CPF nº
, portador(a) da Carteira	
	go de Auditor Fiscal da Receita do dia 30/06/2022, DECLARO, evogável e irretratável, minha
Lei nº 869, de 05/07/1952: "Art. 66 − A posse deverá verificar-se no prazo de t publicação do decreto no órgão oficial.	rinta dias, contados da data da
§ 1º −	
§ 2º — Se a posse não se der dentro do prazo ini tornada sem efeito, por decreto, a nomeação.	icial e no da prorrogação, será
Belo Horizonte, de de	
Assinatura do(a) Candidato(a)	



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda**, em 16/10/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 125176568

e o código CRC 88DDAF88.

Referência: Processo nº 1190.01.0015236/2025-21 SEI nº 125176568